

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 219/1974

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 184/68 (GRATIFICAÇÃO PARA EMISSORAS QUE EFETIVAM O SERVIÇO DE IRRADIAÇÃO DAS SESSÕES DESTA CÂMARA).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
12/12/1974	01/01/1974	JORNAL DE JUNDIAÍ

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 316/1974 - Autoria: José Silvio Bonassi

Status de Vigência **Revogada**

Observações

Autor: JOSÉ SILVIO BONASSI

Histórico de Alterações			
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada	
25/09/1975	Resolução nº 228/1975	Revogada por	



câmara municipal de jundiaí 🏸 s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 219/74

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiai, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1 974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 12 - Os parágrafos 12, 22 e 32 do artigo 12 da Resolução nº. 184, de 17 de dezembro de 1 968, passam a viger com a seguinte redação:-

"§ 1º - A gratificação será mensal e , para cada emis sora que efetuar estes serviços, será de valor equivalente a DEZ (10) salários mínimos vigentes em JundiaÍ.

§ 2º - A gratificação aludida será paga a cada emissora, mensalmente, proporcional ao número de comparecimentos em sessões ordinárias desta Casa.

§ 32 - A importância não paga a una emissora por ausência não beneficiará outras que porventura efetuem os serviços citados neste artigo."

Art. 22 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em doze de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. (12/12/1 924/

(Antonio Tavares) 1º Secretário.

(Eng Victorio Franco) dente Oswaldo Beagi 2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. (12/12/1 974)

21000 (Guinéz Marco's Pantoja) Diretor Geral.

MOD. - 2